



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 235

de 10 de junho de 1992.

Abre Crédito Suplementar no
valor de Cr\$ 50.000.000,00
(cinquenta milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 186 de 20 de maio de 1992 e com o artigo 43, § 1º, ítem II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) na dotação 3.2.3.1, Programa de Trabalho 2006.13754282.017, Subvenções Sociais, Secretaria de Saúde.

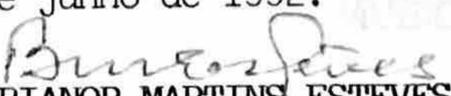
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta da arrecadação normal do Município, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrada:

TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO

Arrecadado até o mês de abril/92	Cr\$ 1.439.277.515,88
Tendência de arrecadação anual	Cr\$ 4.317.832.547,64
(-) Créditos já abertos Decreto n.ºs 220, 225, 229 e 230	<u>Cr\$ 4.125.460.000,00</u>
Saldo	Cr\$ 192.372.547,64
Este Crédito Suplementar	<u>Cr\$ 50.000.000,00</u>
Saldo disponível	Cr\$ 142.372.547,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de junho de 1992.

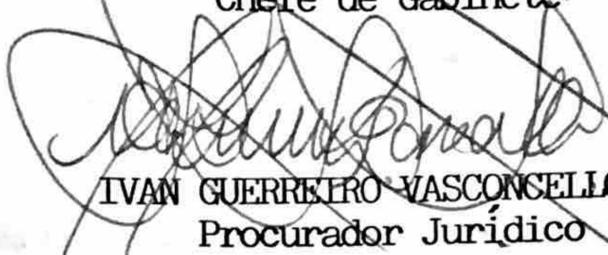

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

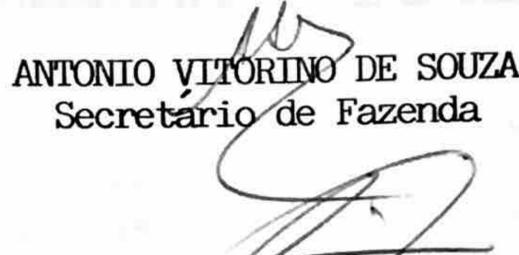


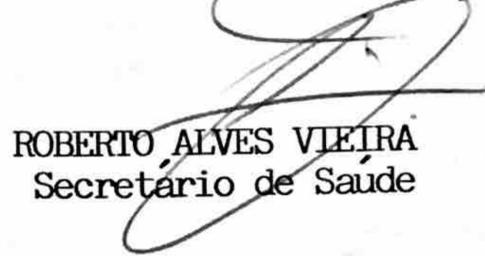
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 235 de 10 de junho de 1992. SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda


ROBERTO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 18 / 06 / 92 ... 041100